



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

PORTARIA Nº 11643

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio das Atas de Registro de Preços nºs 37/2025 (SEI nº 4708839), 38/2025 (SEI nº 4708868), 39/2025 (SEI nº 4708869), 40/2025 (SEI nº 4708870), 41/2025 (SEI nº 4708872), 42/2025 (SEI nº 4708874), 43/2025 (SEI nº 4708876), 44/2025 (SEI nº 4708878), 45/2025 (SEI nº 4708879), 46/2025 (SEI nº 4708880), 47/2025 (SEI nº 4708882) e 48/2025 (SEI nº 4708883), celebradas entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e as sociedades empresárias **2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., JM COMÉRCIO LTDA., LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA., MS ENGENHARIA SERVIÇOS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA., MYSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA., SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA., SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., e TH SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., respectivamente**, cujo propósito é adquirir eletrodomésticos diversos, de acordo com o Processo SEI nº 008346/24-00.197:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	BRUNO SGARABOTO	8330	brunos@stm.jus.br	COPAM	111
Substituto	LEANDRO OLIVEIRA GONZALEZ	1901	leandrogonzalez@stm.jus.br	SEPAT	587

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	LEANDRO OLIVEIRA GONZALEZ	1901	leandrogonzalez@stm.jus.br	SEPAT	587
Substituto	JULLIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA	2025	jullianepereira@stm.jus.br	SEPAT	295

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Além das atribuições previstas no MAC², a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá, após sua assinatura, cumprir as determinações previstas no Decreto nº 11.462/2023, em especial:

I - quando a Unidade da JMU for entidade gerenciadora:

- gerenciar a ata de registro de preços;
- propor à autoridade competente, quando necessário, o remanejamento dos quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º, todos do referido Decreto, e indeferir os pedidos que não o atendam; e

f) instruir processo e subsidiar a autoridade competente quanto sua prorrogação ou cancelamento.

II – quando a Unidade da JMU for entidade participante:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; e
- c) prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada à Unidade da JMU.

Art. 6º A equipe designada, além do gerenciamento da ata de registro de preço, é responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos gerados, inclusive notas de empenho que venham formalizar a intenção de compra de um item ou serviço. Obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov.

Publique-se no BJM.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/01/2026, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4722644** e o código CRC **664162CB**.

4722644v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>